



**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CALENDÁRIO DE
DATAS ESPECIAIS 2009/2010**

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010
01/2009**

1. VIGÊNCIA: O termo aditivo ora celebrado terá vigência de 12 meses, de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010.
2. ABRANGÊNCIA: O termo aditivo ora firmado abrange exclusivamente as empresas abaixo relacionadas, as quais outorgaram poderes ao **Sindicato do Comércio Varejista de Apucarana** para a celebração do ajuste ora definido, e os seus respectivos empregados que são representados pelo **Sindicato dos Empregados no Comércio de Apucarana**.

EMPRESA	CNPJ
A. C. Faria e Cia Ltda	05048974/0001-69
Abe e Naka Ltda	77709285/0001-69
Afonso Sérgio Dal Pizzol	10322756/0015-21
Allegrokids Com. De Calç. Infantis Ltda	10537293/0001-02
Amor de Bebê Ltda	09427323/0001-30
Armarinhos Anadigi Ltda - ME	02554944/0001-36
Artes Fotográficas Apucarana Ltda	01890548/0001-17
Arthur Lundgren Tecidos S/A	61099834/0035-30
Assunção e Gomes Ltda – ME	09029206/0001-19
B J Santos e Cia Ltda	81136483/0013-91



B J Santos e Cia Ltda – Filial 47	81136483/0051-17
Bacciotti e Rayes Ltda	07351723/0001-84
Calçados Aya Ltda	05804326/0001-95
Comercial de Calçados Piloto Ltda	77659316/0001-14
Comércio de Tecidos Apucarana	04893405/0001-57
Carmona e Marcolino Ltda	07660928/0001-41
Condor Super Center Ltda	76189406/0015-21
Danimodas Confeções Ltda	07805763/0001-59
Darom Móveis Ltda	76298785/0011-64
Darom Móveis Ltda – Filial 04	76298785/0004-35
Decortex Comércio de Tec e Conf Ltda	03723864/0001-00
Denobi – Comércio de Móveis Ltda	79327565/0001-38
Diulli's Com. Confeções Ltda	00943205/0001-00
E H S Van Dal ME	81890329/0001-77
Elizeth de Fátima Ventura Metta – ME	00956745/0001-29
Floricultura Channel Ltda – ME	10476522/0001-18
Floricultura Flor e Arte Ltda – ME	01332367/0001-75
G.C. Niro Passos Esportes	02481636/0001-28
Giraldi Perfumaria e Cosméticos Ltda	03859405/0001-78
H. O. G. Confeções Ltda	03045810/0001-52
Hilberath e Guffi Ltda	85044634/0001-07



I.T. Scapini Confecções Ltda	04430272/0001-82
Iolanda Kisner Teixeira e Cia Ltda	78582715/0001-97
Ipiranga Presentes e Eletrônicos Ltda	76434992/0001-27
Izavest Ltda	05118244/0001-97
J1 Confecções Ltda	08438030/0001-96
J. Augusto Com. Móv. Eletrodom. Ltda	80832223/0001-54
J. E. Faria Ltda	07542524/0001-53
J. J. Castro Neto Confecções – ME	01258733/0001-93
JS Comércio de Óculos Ltda	79210050/0001-53
Juarez Ótica Ltda	81055600/0001-59
Kimura e Cia Ltda	06173810/0001-26
L. G. B. Comércio de Confecções Ltda	06146885/0001-18
Liberal Livraria e Papelaria Ltda	77994804/0002-69
Liberal Livraria e Papelaria Ltda	77994804/0001-88
Loja de Tecidos Marcato Ltda	75141044/0001-30
Luiz Carlos Tomé de Melo – ME	06022900/0001-16
M. E. Ceranto Faria e Cia Ltda	06949979/0001-25
M. Gaspar Bijuterias	10310368/0001-00
Mac Glamour Boutique Ltda	05868969/0001-00
Magazine Luiza S/A	47960950/0077-20
Maria de Fátima O. Viana - Mercadinho	01139775/0001-05



Maria de Lurdes Cabau de Melo – ME	05916591/0001-65
Mario César Pimenta – Confecções	09164505/0001-66
Mayara Giovana Confecções Ltda	07354884/0001-21
Mercadomóveis Ltda	77500049/0098-60
Merli e Cia Ltda	73340580/0001-30
Michele V. R. Caldas Encardenações	06966166/0001-43
N. Christ de Carvalho	02644728/0001-81
Nerimar – Papelaria e Livraria Ltda	01400877/0001-32
Ótica Tropical Ltda	01742538/0001-34
P. A. Comércio de Roupas Ltda	81259301/0001-36
Palu – Comércio de Calçados Ltda	82202219/0001-38
Pele Mania – Confecções Ltda	07307665/0001-91
Pisa Calçados Ltda - ME	00311007/0001-24
Raff's Industria de Confecções Ltda	07493690/0002-98
Raff's Industria de Confecções Ltda	07493690/0001-07
Rayes e Lima Ltda	07315573/0001-53
S. L. Ricardo e Cia Ltda	78396918/0001-99
Sahão e Lima Ltda	05229354/0001-26
Sobare Confecções e Presentes Ltda	05229354/0001-26
Sonni e Pavani Ltda	81092538/0001-75
Squillo Indústria e Comércio Ltda EPP	78903309/0002-60
Superalvo Supermercado Ltda	03505447/0001-00



Superalvo Supermercados Ltda	03505447/0003-73
Supermais Supermercados Ltda	07228892/0001-21
Supermercado Marcato Ltda	79217378/0001-00
Supermercados Cidade Canção	77456812/0006-85
Swap Comércio de Vestuário Ltda	03973941/0001-08
T. K. R. Calçados e Confecções Ltda	06910076/0001-30
Talismã Comércio de Papéis Ltda	72471600/0001-49
Tânia A C Bernardino – Me	03288546/0001-88
Território do Couro	04371853/0001-90
Uehara Confecções Ltda	08376946/0001-69
Valter Hortega Silveira	80848575/0001-06
Vapg Perfumaria e Cosméticos Ltda	05593946/0001-22
W. H. Confecções Ltda	07076721/0001-24
W. L. Fermino e Cia Ltda – Filial	04529417/0002-88
W. L. Fermino e Cia Ltda - Matriz	04529417/0001-05

3. CONDIÇÕES GERAIS : As empresas relacionadas na cláusula 2 deste aditivo **poderão** elastecer a jornada de trabalho de seus funcionários nas datas e condições fixadas neste acordo;

3.1 O cumprimento da jornada estabelecida neste acordo é FACULTATIVO PARA AS EMPRESAS, que poderão optar por não trabalhar nas datas especificadas, ou trabalhar com a utilização de escalas de trabalho que utilizam apenas parcialmente o seu quadro de funcionários.

3.2.1 Para todos os funcionários que trabalharem nessas datas, terão direito às cláusulas e vantagens aqui estabelecidas na proporção do tempo que sua jornada for desempenhada;



4. **HORAS EXCEDENTES** : Quando não especificada de outra forma, as horas trabalhadas a mais deverão ser compensadas dentro do mês em que ocorrerem, caso contrário essas horas deverão ser pagas como extraordinárias na forma prevista na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – cláusula de ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. Esta obrigação deixa de existir caso a empresa tenha instituído “Banco de Horas” na forma legal, ou como previsto na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CLÁUSULA DE BANCO DE HORAS.

5. **JORNADA MÁXIMA DIÁRIA:** Não poderá ultrapassar a 10 horas diárias, conforme CLT;

6. **VALE TRANSPORTE:** Serão fornecidos os vale-transportes necessários ao deslocamento do funcionário entre sua residência e empresa na quantidade necessária para o cumprimento da jornada, sempre que necessário, na forma da lei vigente.

7. **CALENDÁRIO DE DATAS ESPECIAIS PARA O COMÉRCIO EM GERAL (EXCETO SUPERMERCADOS):** será realizada conforme a escala abaixo:

<u>Mês</u>	<u>Dias</u>	<u>Observações</u>
Julho/2009	04 e 11/07	Sábado até 18 horas
Agosto/2009	01 e 08/08	Sábado até 18 horas
	07/08	Sexta-feira até 22 horas - véspera do dia dos pais
Setembro/2009	05 e 12/09	Sábado até 18 horas
Outubro/2009	03 e 10/10	Sábado até 18 horas
Novembro/2009	07 e 14/11	Sábado até 18 horas



Dezembro/2009	05,12 e 19/12	Sábado até 18 horas
	26/12	Sábado das 9 às 13 horas
	07 a 23/12	Segunda a Sexta-feira, até 22 horas
	20/12	Domingo, até 18 horas
	24/12	Quinta-feira, véspera de Natal, até 18 horas
Janeiro/2010	02/01	Pós Ano novo, não haverá expediente, sendo a jornada utilizada para compensação de horas
	09 e 16/01	Sábado até 18 horas
Fevereiro/2010	06 e 13/02	Sábado até 18 horas
	15/02	Véspera de carnaval, não haverá expediente, sendo a jornada utilizada para compensações de horas
Março/2010	06 e 13/03	Sábado até 18 horas
Abril/2010	03 e 10/04	Sábado até 18 horas
Maio/2010	08 e 15/05	Sábado até 18 horas (obs: 15/05-sábado solidário)
		Sábado até 18 horas (obs: 15/05-sábado solidário)
	07/05	Sexta-feira até 22 horas - véspera do dia das mães
Junho/2010	05 e 12/06	Sábado até 18 horas



8. CALENDÁRIO DE DATAS ESPECIAIS EXCLUSIVA PARA OS SUPERMERCADOS: será realizada conforme a escala abaixo:

<u>Mês</u>	<u>Dias</u>	<u>Observações</u>
Dezembr o/2009	20/12/2009	Domingo até 19:30 horas
	24/12/2009	Quinta-feira até 19:30 horas
	31/12/2009	Quinta-feira até 19:30 horas
Fevereiro o/2010	15/02/2010	Véspera de Carnaval, abertura normal dos supermercados

9. APUCARANA LIQUIDA: no período entre 05/02/2010 a 07/02/2010 será realizada pelos Sindicatos Patronal e Laboras a campanha “APUCARANA LIQUIDA”, conforme a seguinte escala de jornada:

<u>Dia</u>	<u>Horário de Funcionamento</u>
05/02/2010 – sexta-feira	09:00 às 20:00 horas
06/02/2010 – sábado	09:00 às 20:00 horas
07/02/2010 – domingo	14:00 às 20:00 horas
07/02/2010 – somente supermercados	09:00 às 14:00 horas

10. FESTOQUE: As empresas aqui relacionadas que se inscreverem para participar da FESTOQUE – Feira de Ponta de Estoque da ACIA (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana) poderão elastecer a jornada conforme o calendário do evento.



11. Os sindicatos signatários deste instrumento coletivo se comprometem a celebrar novos aditivos, se necessário, para fazer a inclusão de outras empresas e de seus respectivos empregados que queiram adotar as mesmas condições de trabalho aqui estabelecidas, desde que observadas as exigências legais necessárias.

O presente ajuste é considerado firme e valioso para abranger por seus dispositivos, todos os contratos individuais de trabalho firmados entre as empresas representadas pela Entidade Sindical da Categoria Econômica conveniente e os trabalhadores pertencentes à Categoria Profissional da respectiva Entidade Sindical.

Apucarana, 17 de Novembro de 2009.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA

DIOGO NAVARRO NETTO-PRESIDENTE

CPF: 120.187.679-68

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE APUCARANA

LUIZ FERNANDO MAMEDE MENDES-PRESIDENTE

CPF: 626.229.609-30